

2^a (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.



Concessionária Way 306

no montante total de

R\$ 725.000.000,00

(setecentos e vinte e cinco milhões de reais)

Classificação de Risco Preliminar: "AA+ (EXP)(bra)" pela Fitch Ratings Brasil Ltda.

Coordenador Líder



Coordenadores



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas



Coordenadores de
Ofertas Públicas

Outubro/2025

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES
DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

Disclaimer



Esta é uma apresentação de informações gerais preparada pelo **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("UBS BB") e **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o UBS BB, os "Coordenadores" e, quando citados de maneira individual e indistintamente, o "Coordenador"), com base nas informações prestadas pela **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.** ("Emissora"), preparada, exclusivamente, com a finalidade de servir como suporte às apresentações para os Investidores (conforme definidos abaixo) (roadshow) da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), a ser realizada sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos dos Arts. 25 e 26, inciso X, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), do "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", em vigor desde 15 de julho de 2024 ("Código ANBIMA"), e dos artigos 15 e 16 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", em vigor desde 24 de março de 2025 ("Regras e Procedimentos" e, em conjunto com o Código ANBIMA, os "Normativos ANBIMA"), bem como com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta" e "Apresentação", respectivamente).

Qualquer informação aqui descrita não implica, por parte dos Coordenadores, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido, ao cumprimento dos termos e condições da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo) pela Emissora e/ou ao julgamento sobre a qualidade da Emissora, das Debêntures e/ou da Oferta.

A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures sob o rito automático de distribuição, nos termos do Art. 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos dos Arts. 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e do Art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores").

As informações exibidas nesta Apresentação constituem um resumo dos termos e das condições das Debêntures, os quais estão detalhadamente descritos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.", celebrada entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Agente Fiduciário"), em 27 de outubro de 2025 ("Escritura de Emissão").

A Emissão e a Oferta serão realizadas com base na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 20 de outubro de 2025 ("Aprovação Societária"), que será devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul ("JUCEMS") e publicada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

ESTA APRESENTAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES GERAIS DA EMISSORA E FOI PREPARADA EXCLUSIVAMENTE COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUPORTE ÀS APRESENTAÇÕES PARA OS INVESTIDORES (ROADSHOW), E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADA COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, BEM COMO NÃO DEVE SER INTERPRETADA COMO UM CONVITE, UMA SOLICITAÇÃO OU UMA OFERTA PARA COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER VALORES MOBILIÁRIOS, RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO OU ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS.

ESTA APRESENTAÇÃO FOI PREPARADA COM BASE EM INFORMAÇÕES PÚBLICAS OU PRESTADAS EXCLUSIVAMENTE PELA EMISSORA, EXCLUSIVAMENTE COMO MATERIAL DE SUPORTE ÀS APRESENTAÇÕES A POTENCIAIS INVESTIDORES E NÃO IMPLICA, POR PARTE DOS COORDENADORES, EM QUALQUER DECLARAÇÃO OU GARANTIA COM RELAÇÃO (I) À SUFICIÊNCIA, VERACIDADE, PRECISÃO, CONSISTÊNCIA E ATUALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSA APRESENTAÇÃO; (II) À QUALIDADE DA EMISSORA, DA OFERTA E/OU DAS DEBÊNTURES E NÃO DEVE SER TRATADA COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO; (III) ÀS EXPECTATIVAS DE RENDIMENTOS FUTUROS E/OU PAGAMENTO DE VALOR INVESTIDO NAS DEBÊNTURES.

A Emissora e os Coordenadores não atualizarão quaisquer das informações contidas nesta Apresentação, as quais estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio, aos destinatários desta Apresentação. Ainda, o desempenho passado da Emissora não é indicativo de resultados futuros.

A divulgação dos termos e das condições da Oferta está sujeita aos limites e às restrições estabelecidas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão.

Antes de decidir investir nas Debêntures, os potenciais Investidores devem ler a Escritura de Emissão e os demais documentos da Oferta, de modo a obter uma descrição mais detalhada da Emissora, das Debêntures, da Emissão, da Oferta e dos riscos envolvidos. A Escritura de Emissão poderá ser obtida junto à Emissora, aos Coordenadores e ao Agente Fiduciário.

A OFERTA É DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, AOS INVESTIDORES, SENDO QUE OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM ADQUIRIR AS DEBÊNTURES, NO ÂMBITO DA OFERTA, DEVEM TER CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS SUFICIENTE PARA CONDUIR SUA PRÓPRIA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO INDEPENDENTES SOBRE AS DEBÊNTURES, A EMISSORA, SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RISCOS INERENTES, BEM COMO ESTAR FAMILIARIZADOS COM AS INFORMAÇÕES USUALMENTE PRESTADAS PELA EMISSORA, AOS SEUS ACIONISTAS, AOS SEUS INVESTIDORES E AO MERCADO EM GERAL, TENDO EM VISTA QUE NÃO LHES SÃO APLICÁVEIS, NO ÂMBITO DA OFERTA, TODAS AS PROTEÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES CONFERIDAS AOS INVESTIDORES QUE INVESTEM EM OFERTAS PÚBLICAS SOB O RITO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 28 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

Disclaimer

ESTA APRESENTAÇÃO NÃO PRETENDE SER A ÚNICA BASE SOBRE A QUAL UMA DECISÃO OU DETERMINAÇÃO COM RELAÇÃO A VIABILIDADE DE QUALQUER OPERAÇÃO AQUI CONTEMPLADA DEVE SER FEITA. A DECISÃO DE INVESTIMENTO DOS POTENCIAIS INVESTIDORES NAS DEBÊNTURES É DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE. Qualquer decisão de compra ou venda de títulos e valores mobiliários deverá ser baseada em informações públicas existentes sobre os referidos títulos e, quando apropriado, deve levar em conta o conteúdo dos correspondentes documentos arquivados e à disposição, nas entidades governamentais responsáveis por regular o mercado e a emissão dos respectivos títulos. É recomendável a confirmação das informações contempladas nesta Apresentação previamente à conclusão de qualquer negócio.

As informações contidas nesta Apresentação refletem as atuais condições da Emissora e de seu ponto de vista, até esta data. **AINDA, AS PERFORMANCE PASSADAS DA EMISSORA NÃO DEVEM SER CONSIDERADAS COMO INDICATIVAS DE RESULTADOS FUTUROS.**

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES, INCLUINDO FATORES COMO LIQUIDEZ, CRÉDITO, MERCADO, REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ENTRE OUTROS. OS FATORES DE RISCO A QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES ESTÃO SUJEITOS ENCONTRAM-SE DESCritos NESTA APRESENTAÇÃO E NO SUMÁRIO DE DÍVIDA. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os Investidores devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras, objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco, todas as informações disponíveis nesta Apresentação, na Escritura de Emissão e no Sumário de Dívida, nos quais é possível obter informações sobre a Emissão, a Oferta e os riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.

O recebimento desta Apresentação não deve ser considerado como criação de qualquer relacionamento ou vínculo entre os Coordenadores e qualquer potencial Investidor ou qualquer terceiro.

ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADA UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

As Debêntures serão devidamente depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Esta Apresentação não é direcionada para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer Investidor. Esta Apresentação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Esta Apresentação não contém todas as informações que um potencial Investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures.

Os potenciais Investidores devem utilizar todos os elementos que julgarem necessários para avaliar o eventual investimento antes de decidir investir nas Debêntures. A decisão de investimento nas Debêntures pelos potenciais Investidores é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores devem tomar a decisão de investimento nas Debêntures considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, seu nível de sofisticação e o seu perfil de risco. Portanto, recomenda-se que os potenciais Investidores recorram a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária, para formarem seu julgamento acerca do investimento nas Debêntures.

OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA E/OU POR OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Os Coordenadores, as entidades de seu grupo econômico e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de decisão de investimento nas Debêntures, tomada pelo Investidor, com base nas informações contidas nesta Apresentação.

Esta Apresentação não deve ser interpretada como uma solicitação, oferta, recomendação ou convite para compra das Debêntures, de ações ou de qualquer outro valor mobiliário de emissão da companhia e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento.

A decisão de investimento nas Debêntures é de exclusiva responsabilidade dos potenciais investidores, os quais deverão recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures. A entrega deste material para qualquer terceiro é proibida, e qualquer divulgação ou reprodução de seu conteúdo sem autorização prévia dos Coordenadores é expressamente vedada.

Disclaimer



A Oferta não é adequada aos potenciais Investidores que **(i)** não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão e/ou na Oferta ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, legais, negociais, de investimentos e financeiras; **(ii)** necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação das Debêntures no mercado secundário é restrita; **(iii)** não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado; e **(iv)** não estejam dispostos a correr riscos do setor de atuação da Emissora.

A OFERTA SERÁ REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 26, INCISO X, E 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, E, PORTANTO, NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, SENDO SUA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE APÓS O REGISTRO DA OFERTA.

Conforme previsto no inciso X, do Art. 26 da Resolução CVM 160, a Oferta está automaticamente dispensada da análise prévia da CVM. Nesse sentido, nenhum documento relativo à Emissora, às Debêntures, à Emissão e/ou à Oferta foram ou serão objeto de análise/revisão pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Adicionalmente, nos termos dos Normativos ANBIMA, a Oferta deverá ser registrada perante a ANBIMA, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos dos Arts. 13 e 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

Esta Apresentação pode conter informações prospectivas, que foram obtidas de fontes consideradas razoáveis pela Emissora, na data em que a Apresentação foi divulgada, e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis, dados desenvolvidos internamente e outras fontes externas, as quais constituem, apenas, estimativas e não são garantias de futura performance. Os Investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incerteza de fatores relacionados à operação da Emissora que podem fazer com que o seu resultado seja substancialmente diferente das informações prospectivas contidas nesta Apresentação.

NO ÂMBITO DA OFERTA, ESTÁ SENDO REALIZADA AUDITORIA JURÍDICA COM ESCOPO REDUZIDO NA EMISSORA. NÃO É POSSÍVEL ASSEGURAR A INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS QUE POSSAM AFETAR A CAPACIDADE DE PAGAMENTO DAS DEBÊNTURES PELA EMISSORA. ISTO PORQUE A AUDITORIA JURÍDICA NÃO TEM O CONDÃO DE SER EXAUSTIVA E PODE NÃO SER CAPAZ DE IDENTIFICAR TODOS OS EVENTUAIS E POTENCIAIS PASSIVOS E RISCOS PARA A OFERTA, SEJA POR CONTA DE SEU ESCOPO REDUZIDO, SEJA EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS DOCUMENTOS/ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS. OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ATUALIZAR A PRESENTE APRESENTAÇÃO, DE ACORDO COM O ANDAMENTO DA AUDITORIA JURÍDICA.

OS INVESTIDORES QUE TIVEREM ACESSO A ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVEM CONSIDERAR O CONTEÚDO DA PRESENTE APRESENTAÇÃO COMO ACONSELHAMENTO JURÍDICO, TRIBUTÁRIO, CONTÁBIL OU FINANCEIRO. Recomenda-se aos Investidores a análise financeira e jurídica da Oferta e da Escritura de Emissão e, para tanto, os Investidores deverão contar com assessores próprios, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores não profissionais.

AS INFORMAÇÕES EXIBIDAS NESTA APRESENTAÇÃO CONSTITUEM, APENAS, UM RESUMO DOS TERMOS E DAS CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES E DA EMISSORA, E NÃO TÊM A INTENÇÃO DE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACERCA DA EMISSÃO, DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES E DA EMISSORA. A LEITURA DESTA APRESENTAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUINDO A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA, EM QUE AS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES SÃO DETALHADAS.

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES DEVEM LER, ATENTAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTA APRESENTAÇÃO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NA ESCRITURA DE EMISSÃO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS.

OS FATORES DE RISCO DESTA APRESENTAÇÃO DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. PARA TODOS OS EFEITOS OS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA EMISSORA E/OU NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA, CONFORME APPLICÁVEL, NÃO SÃO INCORPORADOS POR REFERÊNCIA E NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES E PELOS ASSESSORES LEGAIS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160. NESTE SENTIDO, AS DEBÊNTURES SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, E DESDE QUE OBSERVADAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APPLICÁVEIS.

A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Apresentadores



Paulo Vinícius Machado Gomes
CFO Grupo Way Brasil
Desde 2023

Experiência



Paulo Nunes Lopes Filho
Gerente de FP&A, RI e Estruturação
Financeira
Desde 2024

Experiência



Agenda



SEÇÃO 1

TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, CRONOGRAMA INDICATIVO E ENQUADRAMENTO DO PROJETO

SEÇÃO 2

GRUPO WAY

SEÇÃO 3

WAY 306

SEÇÃO 4

CONTATOS DE DISTRIBUIÇÃO

SEÇÃO 5

FATORES DE RISCO

SEÇÃO 1

Termos e Condições da Oferta e Cronograma Indicativo

WAY
306

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES
DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Termos e Condições da Oferta

Emissora	Concessionária de Rodovia MS 306 S.A.
Instrumento	Debêntures simples, via Resolução CVM 160, emitidas via Lei 12.431
Garantias	<ul style="list-style-type: none"> i. Alienação fiduciária de Ações da Emissora; ii. Cessão Fiduciária de Recebíveis do Projeto; iii. Conta Centralizadora, Conta Pagamento e Conta Complementação ICSD
Volume Total	R\$ 725.000.000 (setecentos e vinte e cinco milhões de reais)
Rating Preliminar⁽¹⁾	“AA+ (EXP)(bra)”, em escala local, atribuído à Emissão pela Fitch Ratings Brasil Ltda.
Regime de Colocação	Regime de Garantia Firme para o volume total da Oferta
Público-alvo	Investidores Profissionais
Série	Única
Remuneração Teto⁽²⁾	NTN-B 2035 ⁽³⁾ + 0,30% a.a. ou IPCA + 7,60% a.a., dos dois o maior
Prazo de Vencimento	210 (duzentos e dez) meses – 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses contados da Data de Emissão
Duration	Aproximadamente 7,58 anos, conforme calculada em 27 de outubro de 2025
Amortização	Semestral e customizada, a partir de 15 de novembro de 2027, conforme datas e percentuais previstos na Escritura de Emissão
Pagamento da Remuneração	Semestral, sem carência
Resgate Antecipado Facultativo	Permitido nos prazos da Lei 12.431 e resolução do CMN, sendo o maior entre: (i) curva ou (ii) valor presente do fluxo, utilizando como taxa de desconto a NTN-B de <i>duration</i> mais próxima à <i>duration</i> remanescente das Debêntures.

Nota: (1) Esta classificação foi realizada em 27 de outubro de 2025, estando sujeita a alterações; (2) ser apurado após o fechamento de mercado no dia da realização do Procedimento de Bookbuilding; (3) A taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento do mercado do dia da realização do Procedimento de Bookbuilding.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Termos e Condições da Oferta (Cont.)

Covenants Financeiros⁽¹⁾

- Dívida líquida/EBITDA Ajustado \leq 5,50x em 2025 e 2026; 5,25x em 2027; 5,00x em 2028; 4,50x em 2029 e 2030; 4,25x em 2031; 4,00x em 2032 e 3,50x a partir de 2033; a ser acompanhado anualmente pelo Agente Fiduciário, a partir da Data de Emissão, com base em suas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas;
- ICSD mínimo de (i) 1,20x (um inteiro e vinte centésimos vezes); ou (ii) 1,10x (um inteiro e dez centésimos vezes), desde que a Emissora deposite, na Conta de Complementação do ICSD (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), os recursos equivalentes ao valor faltante para que o ICSD atinja 1,20x (um inteiro e vinte centésimos vezes) considerando esse valor depositado na Conta de Complementação do ICSD, observados os procedimentos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; em qualquer caso, a ser acompanhado anualmente pelo Agente Fiduciário, a partir de 15 de dezembro de 2027.

Destinação de Recursos

Os recursos serão usados para reembolsar despesas dos últimos 36 meses e financiar melhorias na MS-306/BR-359, como recuperação do pavimento, ampliação da via e construção de dispositivos de segurança e acesso.

Negociação

CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3

Agente Fiduciário

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Coordenadores



Nota: (1) Os Índices Financeiros serão calculados conforme fórmulas previstas na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Cronograma Indicativo



Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1),(2)}
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	27/10/2025
2.	Início de eventuais apresentações para Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>)	28/10/2025
3.	Data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24/11/2025
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do Anúncio de Início	25/11/2025
5.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	26/11/2025
6.	Divulgação Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Arts 67 a 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S A Brasil, Bolsa, Balcão B3 da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no Art 13 da Resolução CVM 160.

Enquadramento do Projeto



As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterada (“Decreto 11.964”), na Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), na Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento automático do Projeto (conforme abaixo definido) como projeto prioritário nos termos do Decreto 11.964, conforme solicitação de nº 10164352, realizada em 15 de agosto de 2025, com número único de protocolo – NUP 308818.0078850/2025, perante o Ministério dos Transportes e Nota Técnica nº 54/2025/CFOM/GAB-SFPLAN/SE, emitida pelo Ministério dos Transportes em 25 de agosto de 2025. A totalidade dos recursos captados por meio da Oferta será destinada, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, exclusivamente para (i) o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou (ii) o reembolso de despesas e/ou gastos incorridos em um período igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data de encerramento da Oferta, em ambos os casos relacionados ao projeto descrito na tabela a seguir (“Projeto”):

Razão Social e número do CNPJ do titular do Projeto	CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.128.741/0001-08.
Setor Prioritário em que o Projeto se Enquadra	Setor de infraestrutura de transporte rodoviário.
Objeto e Objetivo do Projeto	Reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros, contemplando as obras e melhorias para recuperação, adequação e ampliação de capacidade da MS-306/BR-359, incluindo restauração de pavimento, implantação de acostamentos, faixas adicionais/terceiras faixas, dispositivos de acesso/retorno, contorno, passarela, postos de pesagem, marginal, passagem de fauna e alargamento/adequação de OAEs.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	<p>Benefícios Sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança Viária — Redução esperada dos índices de acidentes, lesões e fatalidades, por meio da implantação de dispositivos de segurança, adequação de acessos e melhorias na geometria da via. 2. Eficiência Logística — Aumento da capacidade de tráfego e redução de gargalos, fortalecendo a competitividade do agronegócio e de cadeias produtivas regionais. 3. Geração de Emprego e Renda — Criação de postos de trabalho diretos e indiretos, priorizando mão de obra local, e estímulo a economia por contratação de bens e serviços regionais. 4. Acessibilidade e Inclusão — Construção de passarela e passagens em nível, garantindo segurança para usuários da rodovia e para os municípios. <p>Benefícios Ambientais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Preservação da Fauna — Instalação de passagens de fauna, cercamentos direcionadores e sinalização específica, integrados a um programa de monitoramento contínuo. 2. Controle Ambiental de Obras — Implementação de planos de manejo de resíduos, controle de erosão e sistemas de drenagem sustentáveis para proteção de corpos hídricos. 3. Redução de Emissões — Melhoria da fluidez e redução de paradas, contribuindo para a diminuição de gases de efeito estufa e poluentes. 4. Recuperação de Áreas Degradadas — Compensações ambientais e reflorestamento em áreas de preservação permanente afetadas pelas intervenções.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Enquadramento do Projeto (Cont.)

Data de Início do Projeto	01 de junho de 2023.
Fase atual do Projeto	O Projeto atualmente encontra-se em 90,12% de seu cronograma executivo.
Data Estimada de Encerramento do Projeto	22 de abril de 2035.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.064.888.347,05
Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de reais).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	68,08% (sessenta e oito inteiros e oito centésimos por cento).
Percentual decorrentes dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto	100% (cem por cento).

SEÇÃO 2

Grupo Way

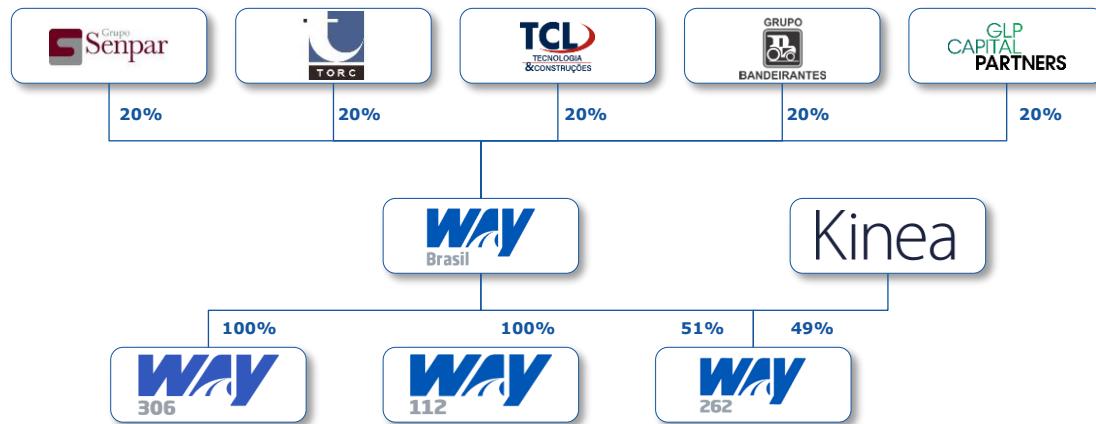


LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES
DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Visão Geral do Grupo Way Brasil



Grupo Way Brasil é formado por acionistas com expertise em gestão de investimentos no setor de concessões rodoviárias...



Companhia	Atuação	Setor de Expertise
Senpar	Infraestrutura rodoviária e imobiliária	Renovias, MGO Rodovias e Rodosul
TORC	Construção pesada multimodal	Concessionária TEBE
TCL	Pavimentação e terraplenagem	MGO Rodovias
GRUPO BANDEIRANTES	Infraestrutura e mineração	MGO Rodovias
GLP CAPITAL PARTNERS	Private equity global	Holding do Araguaia

... E que já possuem trajetória de parceria desde 2019



Fonte: Companhia. Notas: (1) Exceto GLP Capital Partners em novos negócios

Visão Geral da Way Brasil



A Way Brasil é concessionária de 3 ativos no território brasileiro...



- Contrato de concessão **assinado em 2020**
- **30 anos** de duração
- **219,5 km**
- Mato Grosso do Sul (Costa Rica, Chapadão do Sul e Cassilândia)



- Contrato de concessão **assinado em março de 2023**
- **30 anos** de duração
- **412,4 km**
- Mato Grosso do Sul (Cassilândia, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Inocência, Selvíria e Três Lagoas)



- Contrato de concessão **assinado em março de 2025**
- **30 anos** de duração
- **438,9 km**
- Minas Gerais (abrangendo 20 municípios)

...se consolidando como uma plataforma de investimentos

Destaques Operacionais 2T25 UDM



03 Ativos Rodoviários
Way 306, 112 e 262



1.070,8 km
Trecho total Concedido



44,6 mm
Veículos Equivalentes UDM



BRL 10,62
Tarifa Média UDM

Destaques Financeiros 2T25 UDM



BRL 473,5 mm
Receita de Pedágio



BRL 315,0 mm
EBITDA Ajustado¹



BRL 388,9 mm
CAPEX Total



BRL 699,3 mm
Dívida Líquida

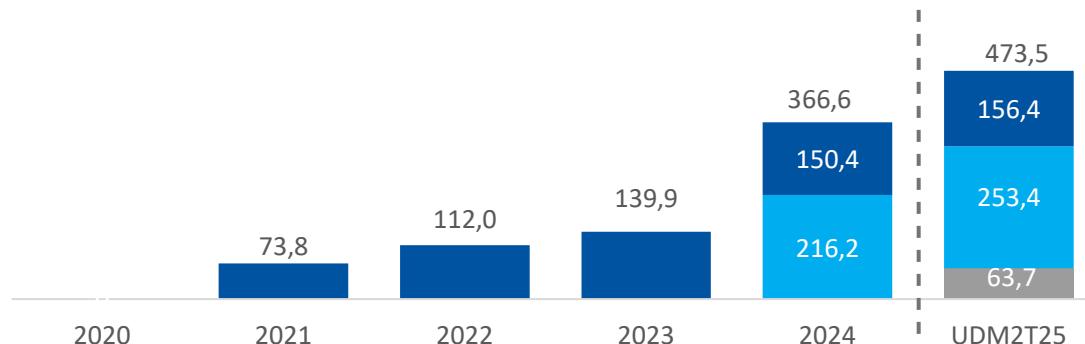
Fonte: Companhia; DF 2024 Way 306 e Way 112; ITR 2T24 Way 306 e Way 112; ITR 2T25 Way 306 e Way 262; Balancete Way 262. Nota: (1) EBITDA ajustado pela provisão de manutenção e outros itens não caixa

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

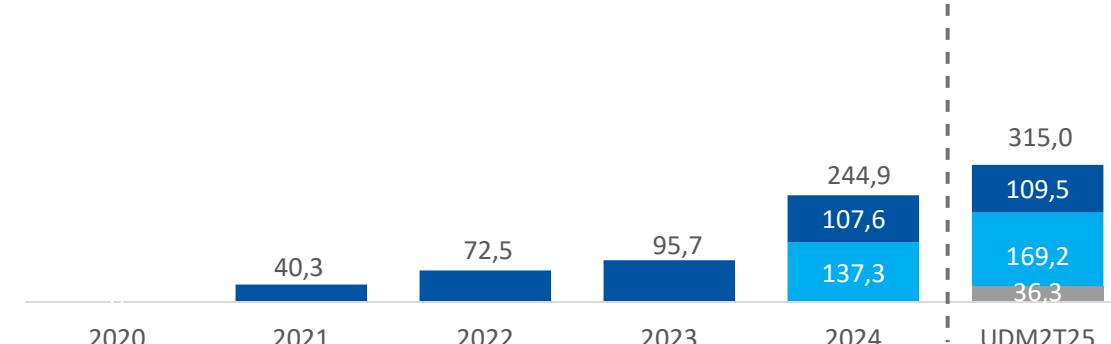
Destaques Operacionais e Financeiros



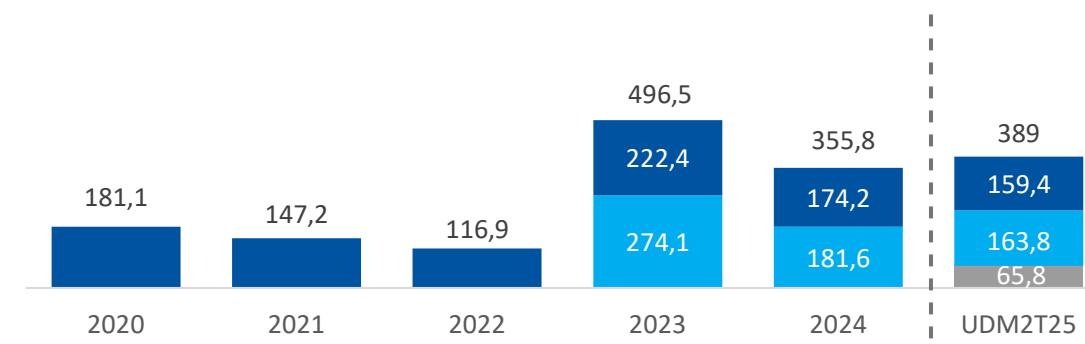
Receita Líquida – Way Brasil (R\$ mm)



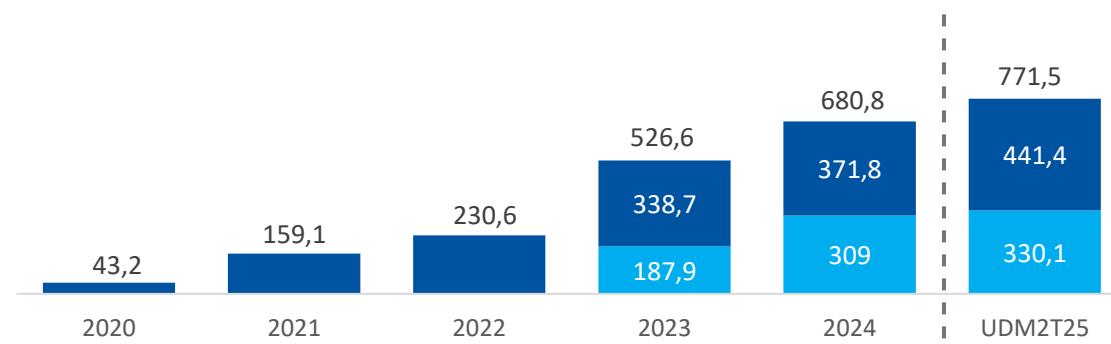
EBITDA - Way Brasil (R\$ mm)



CAPEX - Way Brasil (R\$ mm)



Evolução da Dívida Líquida (R\$ mm)



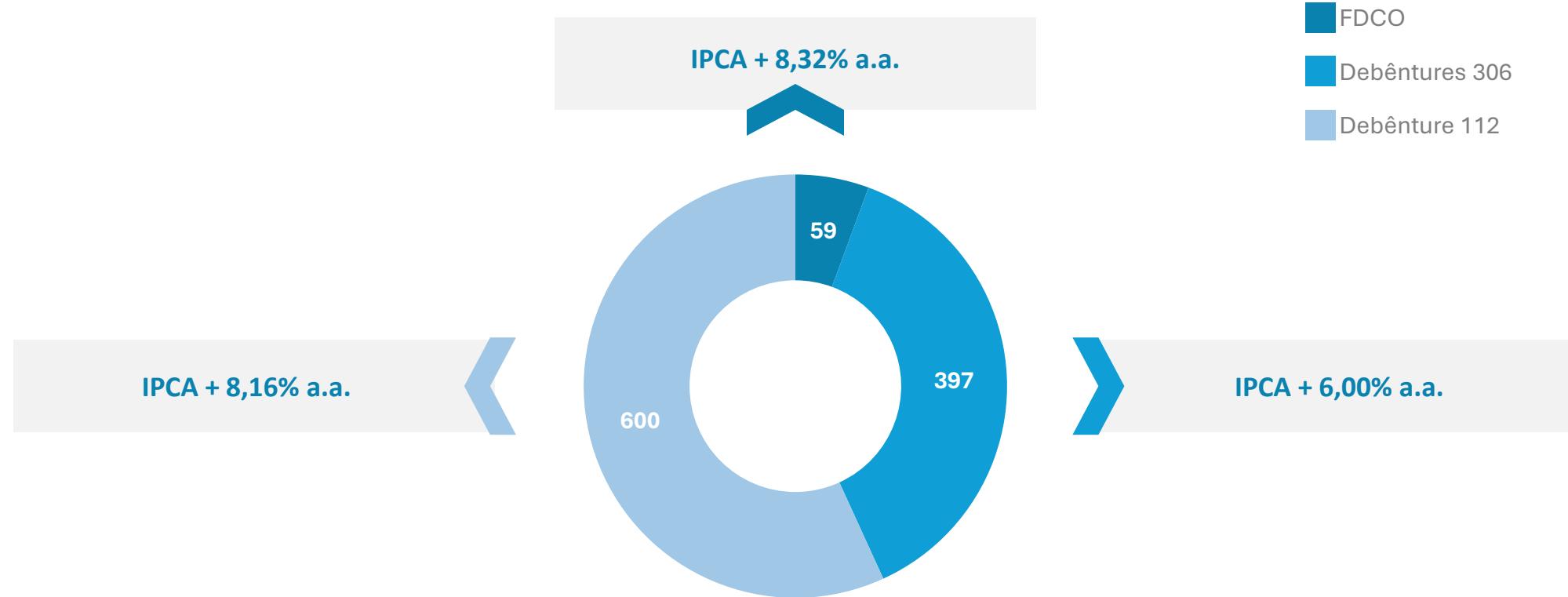
■ Way 306 ■ Way 112 ■ Way 262

Fonte: Companhia; DF 2024 Way 306 e Way 112; ITR 2T24 Way 306 e Way 112; ITR 2T25 Way 306 e Way 112; Balançete Way 262.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Destaques Operacionais e Financeiros (Cont.)

Breakdown da Dívida por Produto e Indexador (R\$ mm; %)



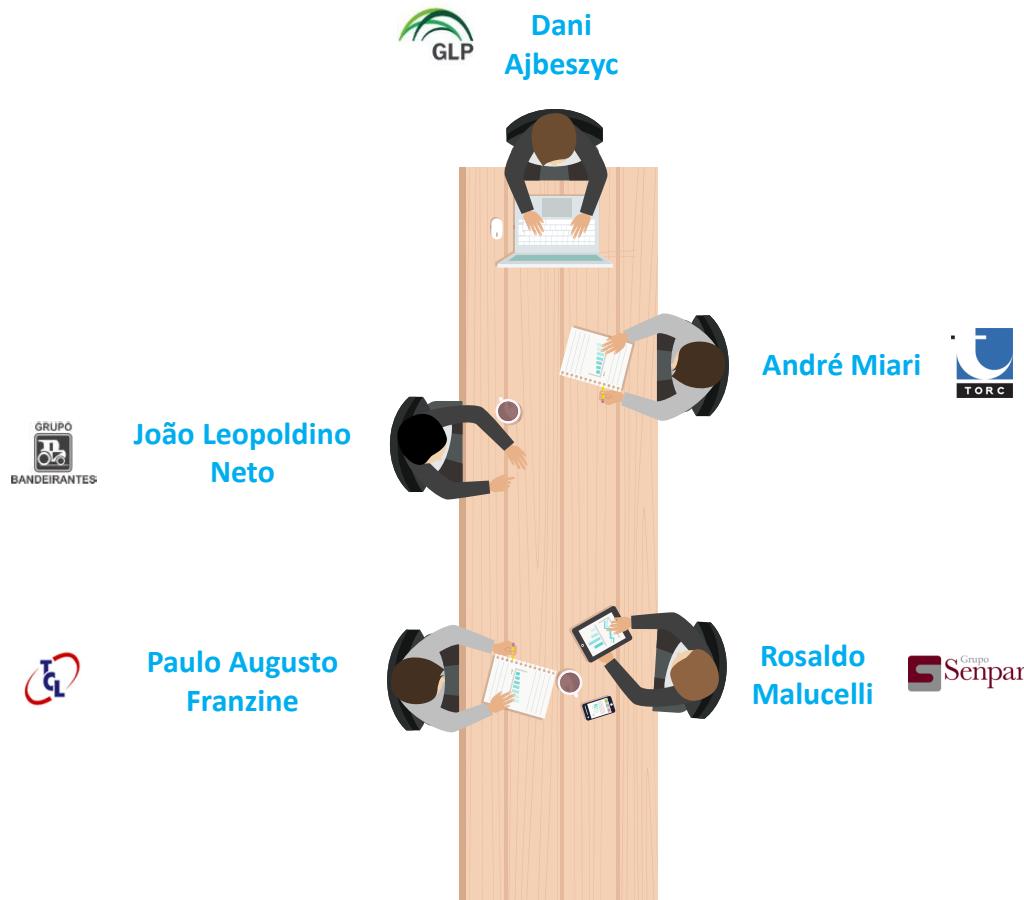
Fonte: ITR 2T25 Way 306 e Way 112.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

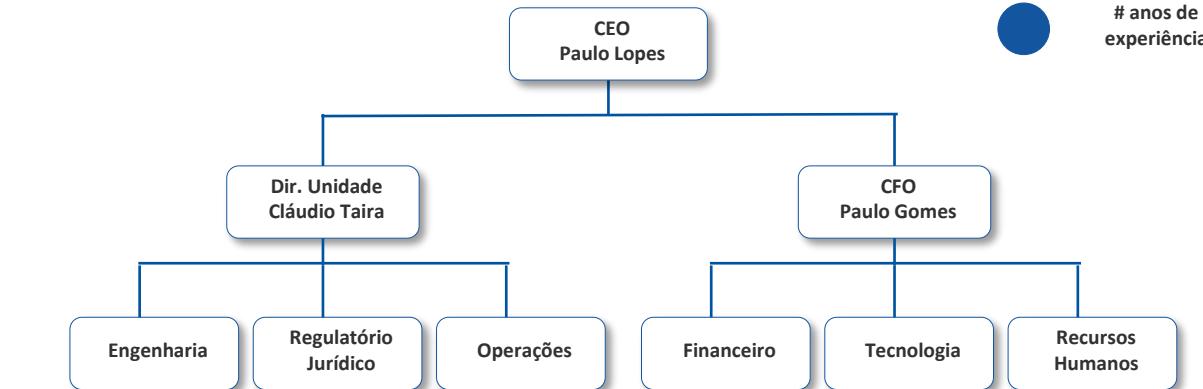
Governança Corporativa



Conselho de Administração



Organograma Executivo



Principais Executivos da Way



Fonte: Companhia

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

SEÇÃO 3
WAY 306

WAY
306



LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES
DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Visão Geral da Way 306



Visão Geral da Concessão

Poder Concedente	Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEINFRA
Informações Básicas	Extensão total de 219,5km, conectando os trechos da divisa de MS/MT, até o km 218,1 no entroncamento com a BR-158, em Cassilândia (MS) e incorpora 1,4 quilômetro da BR-359, do km zero à Divisa MS/GO
Prazo da Concessão	30 anos (2020 a 2050) Assinatura do Contrato de Concessão: abr/2020
Critério do Leilão	Maior Valor de Outorga: 19% na assinatura do contrato, 1% do 2º ao 15º ano, 4% do 16º ao 30º ano. Outorga Ofertada: 605 milhões
Equity	Equity Mínimo: R\$ 41,4 milhões Equity Aportado: R\$ 166 milhões

Localização Geográfica



Destaques



219,5 km de extensão, compreendendo toda a MS-306 no estado do Mato Grosso do Sul



**1ª Concessão
Rodoviária
estadual da
história do MS,
regulada pela
AGEMS**



Tráfego
fluenciado
a produção
soja, milho,
ícar, álcool,
algodão



**13 mm de
Veículos
Equivalentes
em 2024, com
90% de
Veículos
Pesados e 10%
de Passeio**



3 praças de
pedágio, com
tarifa básica
poraticada de **R\$
13,90**

Eventos Chave

Leilão MS-306

1ª Emissão de Debêntures

Inauguração do contorno da cidade de Chapadão do Sul **Out.24**

Mar.20

Assinatura do contrato

Início da cobrança de pedágio

Way 306 inaugura o 4G LTE com parceria da TIM por toda a rodovia

Way 306 – Investimentos Realizados



Recuperação do Pavimento

CAPEX
R\$ 286,2 mm

163 km Fresa e Recomposição
36 km Reforço do pavimento
365 km Micro revestimento



Acostamentos

CAPEX
R\$ 164,4 mm

231 km de
Acostamentos



Contorno de Chapadão do Sul

CAPEX
R\$ 72,0 mm

12,3 km de extensão com início a partir do entroncamento com a BR-060 interligando o traçado da MS-306.



Terceiras Faixas

CAPEX
R\$ 29,6 mm

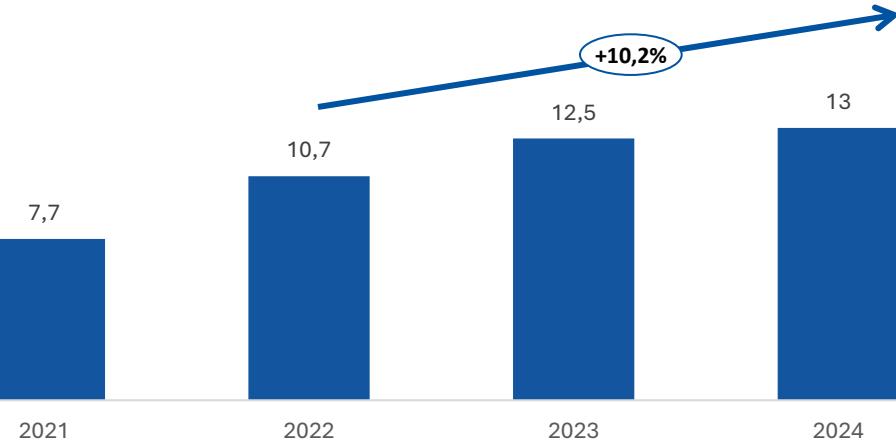
14,6 km de Terceiras Faixas

Fonte: Companhia

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Destaques Operacionais e Financeiros (Cont.)

Tráfego Anual Histórico (#mm VEQ)

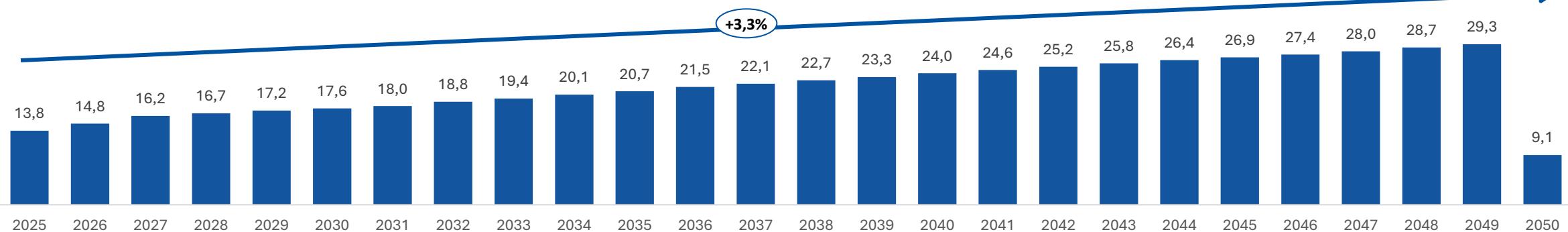


CAGR de:

+ 10,2%

Nos primeiros 3 anos completos de cobrança de pedágio

Tráfego Anual Projetado (#mm VEQ)



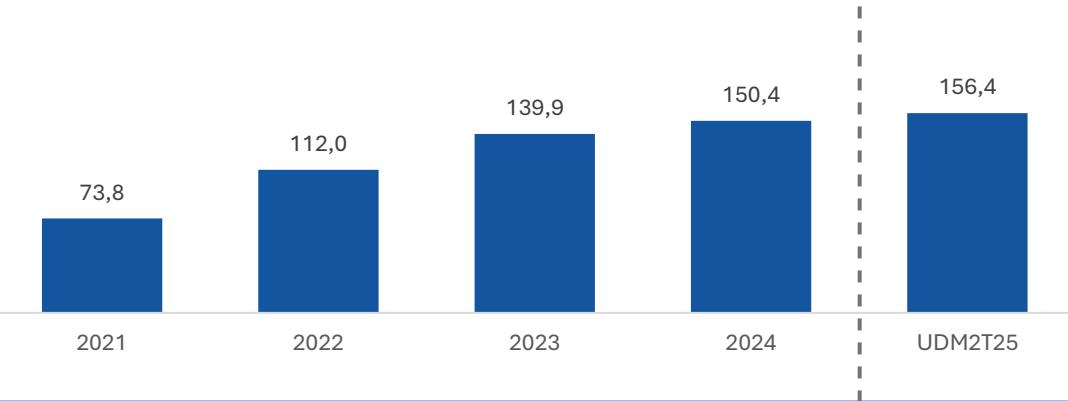
Fonte: Companhia; Relatório Infraplan Way 306.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

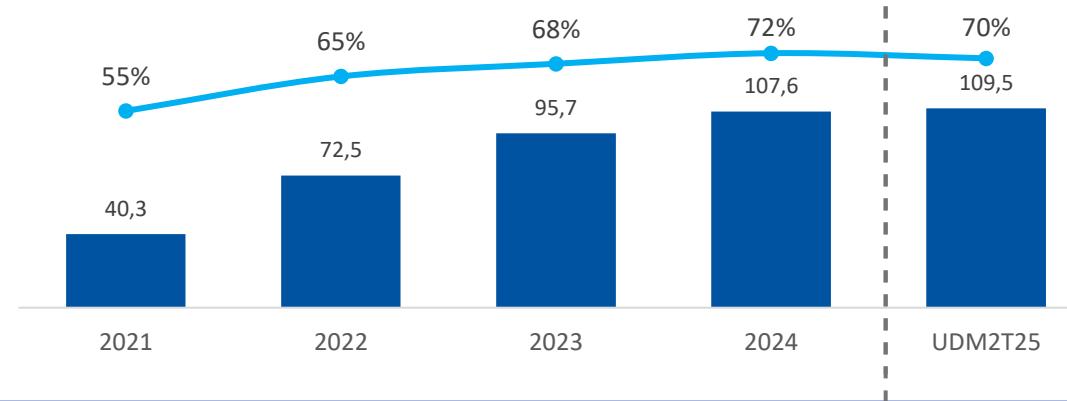
Destaques Operacionais e Financeiros



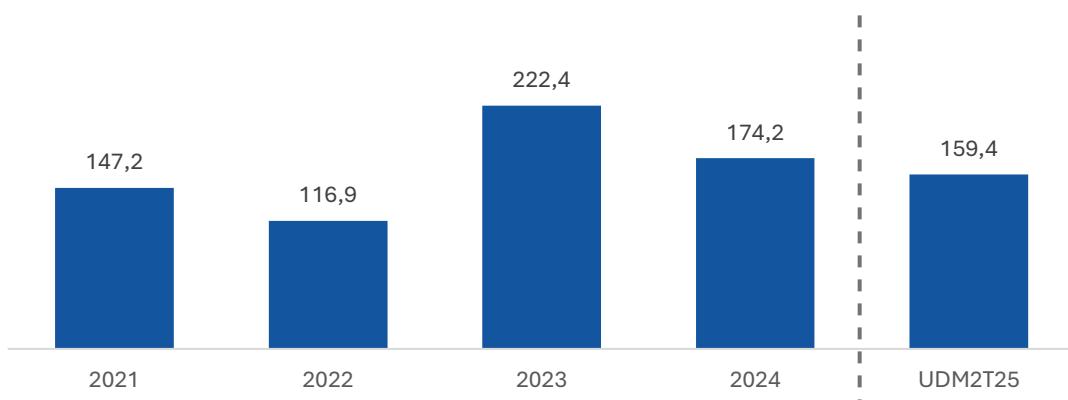
Receita Líquida – Way 306 (R\$ mm)



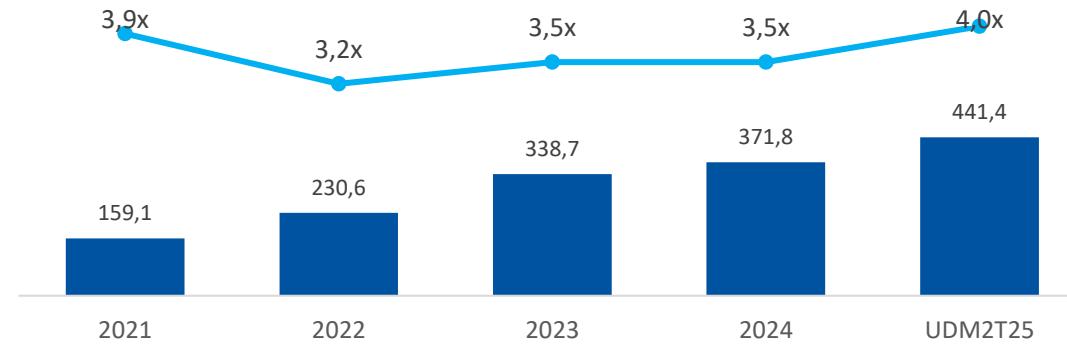
EBITDA e Margem EBITDA - Way 306 (R\$ mm; %)



CAPEX - Way 306 (R\$ mm)



Evolução da Dívida Líquida & Alavancagem (Dívida Líquida / EBITDA) - Way 306

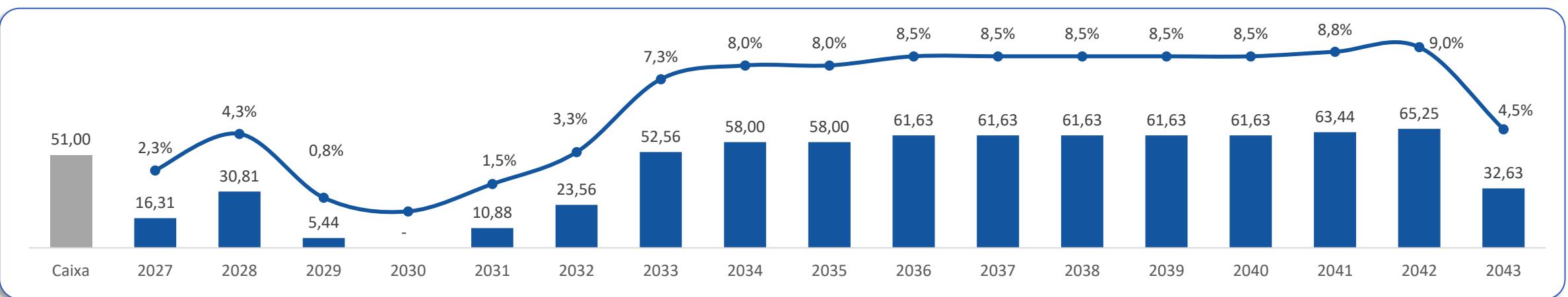


Fonte: Companhia; DFs Way 306 2021, 2022, 2023 e 2024; ITR 2T24 e ITR 2T25 Way 306

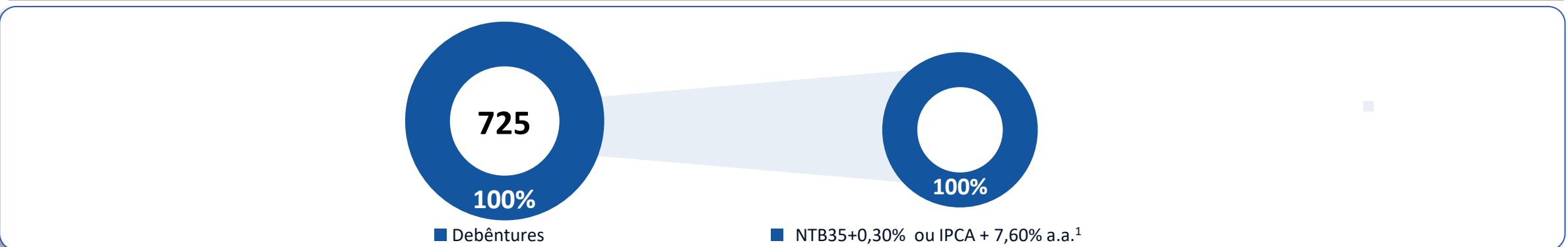
LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Destaques Operacionais e Financeiros (Cont.)

Cronograma de Amortização de Emissão (R\$ mm; %)



Breakdown da Emissão por Produto e Indexador (R\$ mm; %)



Fonte: Informações da Companhia

Notas: (1) A taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 2035, a ser apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento do mercado do dia da realização do Procedimento de Bookbuilding;

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Seção 4

Contatos da Distribuição



LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES
DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Contatos de Distribuição



Coordenador Líder

Denise Chicuta
Diogo Mileski
Sergio VailatiFilho
Camila São Julião
Adinam Luis Junior
Louise Grandi
João Pedro Lobo
Camila Cafalcante

bbifisales@bradescobbi.com.br



Investment Bank

Coordenador

Paulo Arruda
Bruno Finotello
Daniel Gallina
Paula Montanari
Felipe Mello
Luis Assunção

+ 55 (11) 2767-6191

OL-SALESRF@ubs.com



Coordenador

Guilherme Maranhão
Luiz Felipe Ferraz
Felipe Almeida
Rogério Cunha
Lucas Sacramone
Fernando Shiraishi
Gustavo Azevedo
Flavia Neves
Raphael Tosta
Rodrigo Tescari
Pietra Guerra
João Pedro Castro
Monique Lovera
Caio Jocronis
Jacqueline Correia

Mail: IBBAFISalesLocal@itaubba.com.br
Tel: (11) 3708-8800

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES
DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

SEÇÃO 5

Fatores de Risco



LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES
DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

O investimento nas Debêntures envolve a exposição a diversos riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores Profissionais (conforme definido abaixo) antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures. Esta seção contempla os principais fatores de risco descritos de forma resumida diretamente relacionados às Debêntures, à Oferta e à Emissora. Adicionalmente, esta seção contempla fatores de risco relevantes relacionados ao mercado brasileiro. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora ou que a Emissora considera irrelevantes, podem também prejudicar as Debêntures ou a Oferta de maneira significativa.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, podendo riscos adicionais impactar adversamente as Debêntures ou a condição financeira, os negócios, a reputação e os resultados das operações da Emissora. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos venham a se concretizar, as Debêntures ou a condição financeira, os negócios, a reputação e os resultados das operações da Emissora poderão ser afetados de forma adversa. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco não mencionados, hipóteses em que os potenciais Investidores Profissionais podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os Coordenadores recomendam aos Investidores Profissionais interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores Profissionais devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão, no Sumário de Dívida e nesta Apresentação.

A Oferta não é adequada aos Investidores Profissionais que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nas Debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e que (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado secundário é restrita; e/ou (iii) que não queiram correr riscos relacionados à Emissora e/ou ao seu setor de atuação, conforme aplicável.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo”, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nas Debêntures e/ou na Oferta, incluindo o preço das Debêntures e a capacidade de pagamento das Debêntures pela Emissora. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DESTA APRESENTAÇÃO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO RELATIVA AOS FATORES DE RISCO, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO. PARA TODOS OS EFEITOS, OS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA NÃO SÃO INCORPORADOS POR REFERÊNCIA E NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES E PELOS ASSESSORES LEGAIS.

RISCOS RELACIONADOS À OFERTA, À EMISSÃO E ÀS DEBÊNTURES

(1) As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e/ou Resgate Antecipado Obrigatório Total.

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e/ou Resgate Antecipado Obrigatório Total, em relação às Debêntures. A realização de tais resgates ocasionará a redução do horizonte de investimento dos Debenturistas, caso em que os Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os Debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades existentes de Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e/ou Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos Debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízos financeiros aos Debenturistas.

(2) As Debêntures são da espécie com garantia real com Condição Suspensiva.

As Debêntures são da espécie com garantia real sendo que a eficácia da Alienação Fiduciária de Ações e parte dos Direitos Creditórios objeto da Cessão Fiduciária está sujeita à Condição Suspensiva, nos termos da Escritura de Emissão e dos referidos Contratos de Garantia. Dessa forma, até o cumprimento da Condição Suspensiva, na hipótese de falência ou liquidação (ou procedimento similar) da Emissora, os Debenturistas estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real, no limite da referida garantia, ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência). Assim, credores com privilégio (geral ou especial) ou, ainda, com garantias, assim indicados em lei, receberão parte ou totalidade dos recursos que lhe forem devidos em caráter prioritário, antes, portanto, dos Debenturistas. Em razão das características das Debêntures, até o cumprimento da Condição Suspensiva, os Debenturistas somente preferirão aos titulares de créditos subordinados aos demais credores, se houver, e acionistas da Emissora em relação à ordem de recebimento de seus créditos. Nos casos acima indicados, não há garantia de que os ativos da Emissora serão suficientes para quitar seus passivos, razão pela qual não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

(3) As obrigações da Emissora constantes das Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures. Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantias que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, mesmo que os Debenturistas recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízos financeiros aos Debenturistas.

(4) Risco de participação do Agente Fiduciário em outras emissões pela própria Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

O Agente Fiduciário poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou de outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão podendo resultar em prejuízos financeiros aos Debenturistas.

(5) Risco de potencial conflito de interesse.

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos podem, eventualmente, possuir títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como podem manter relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas, o que poderá ocasionar prejuízos financeiros aos Debenturistas.

(6) A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa final de Remuneração das Debêntures e sua participação na Oferta poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

A Remuneração das Debêntures será definida mediante Procedimento de Bookbuilding. Poderá ser aceita a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, o que poderá afetar de forma adversa a formação e a definição da taxa da remuneração final das Debêntures.

As Pessoas Vinculadas que atuarem como coordenadores da Oferta poderão se beneficiar da redução da taxa de remuneração quando houver comissão de sucesso atrelada à essa redução. Isso porque, conforme previsto no contrato de distribuição, quanto maior a eficiência da taxa de remuneração, maior poderá ser o valor devido a título de comissão de sucesso.

Ainda, caso seja verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, a ser observada na taxa de corte da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), as intenções de investimento dos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e que tenham participado do Procedimento de Bookbuilding serão canceladas, observado o previsto no §1º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Caso não seja verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, a ser observada na taxa de corte da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), as intenções de investimento dos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não serão canceladas e, portanto, será aceita a colocação de Debêntures junto aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. A participação de Pessoas Vinculadas na subscrição e integralização das Debêntures na Oferta poderá reduzir a quantidade de Debêntures para os Investidores que não sejam Pessoas Vinculadas, podendo posteriormente reduzir a liquidez dessas Debêntures no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por não negociar o ativo no mercado secundário e manter essas Debêntures como investimento até o vencimento. Não há como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter as Debêntures que subscreverem e integralizarem fora de circulação.

Considerando o disposto acima, os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação da taxa final da Remuneração e que, caso seja permitida, nos termos acima previstos, o investimento nas Debêntures por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Fatores de Risco

(7) Caso as Debêntures deixem de satisfazer determinadas características que as enquadrem como debêntures incentivadas nos termos da Lei 12.431, não há garantias que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.

Conforme as disposições da Lei 12.431, foi reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos em decorrência da titularidade de debêntures incentivadas, tais como as Debêntures, auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior — que tenham investimentos na forma da Resolução CMN nº 4.373, de 28 de setembro de 2014 — e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures incentivadas, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, como a Emissora.

Ademais, a Lei 12.431 determinou que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, em razão da titularidade de debêntures incentivadas, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte na alíquota 0% (zero por cento).

O pressuposto do tratamento tributário indicado na Lei 12.431 é o cumprimento de determinados requisitos ali fixados, com destaque para a exigência de que os recursos captados por meio das debêntures incentivadas sejam destinados a projetos de investimento, desde que classificados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

Em adição, as debêntures incentivadas devem apresentar as seguintes características: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; (iv) vedação a sua recompra pelo respectivo emissor (ou parte a ele relacionada) nos dois primeiros anos após a sua emissão; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de seu registro em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) alocação dos recursos captados com as debêntures incentivadas em projeto de investimento considerado como prioritário pelo Ministério competente.

Caso as Debêntures deixem de atender a qualquer um dos atributos relacionados nos itens (i) a (viii) acima, não há como garantir que as Debêntures permanecerão recebendo o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431. Nesse caso, não há garantia de que os rendimentos auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures continuarão a seguir o regime de tributação descrito na Lei 12.431, passando a ser tributados pela alíquota variável de 15% a 22,5% para pessoas físicas residentes no Brasil e 15% ou 25%, para pessoas residentes do exterior, conforme sejam ou não residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20%. Da mesma forma, não é possível garantir que os rendimentos auferidos desde a Data de Integralização das Debêntures não serão cobrados pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa.

Além disso, é impossível garantir que a Lei 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431 conferido às Debêntures. Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta no Projeto, é estabelecida uma penalidade, a ser paga pelo emissor do valor mobiliário (no caso, a Emissora), de 20% sobre o valor não destinado ao Projeto, sendo mantido o tratamento tributário do titular da debênture incentivada, previsto na Lei 12.431. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, caso tenha, que referido pagamento não causará um efeito adverso em sua situação financeira.

(8) As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431.

Em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, a Emissora deverá a seu exclusivo critério e nos termos da Escritura de Emissão abaixo, optar por: (i) desde que permitido nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, realizar uma Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Escritura de Emissão, nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, ou, alternativamente, (ii) caso (a) não seja permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou, (b) sendo permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a Emissora opte, à seu exclusivo critério, por não realizar uma Oferta de Resgate Antecipado, acrescer aos pagamentos da Remuneração valores adicionais suficientes para que os Debenturistas das Debêntures recebam tais pagamentos como se a incidência de imposto sobre a renda retido na fonte se desse às alíquotas vigentes na data de assinatura da Escritura de Emissão (gross up), sendo que o pagamento de referido acréscimo deverá ser realizado fora do ambiente B3.

Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que a Emissora possua recursos para efetuar o pagamento decorrente do resgate antecipado das Debêntures, ou que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação; dessa forma, um eventual resgate antecipado das Debêntures poderá implicar a aplicação de uma alíquota superior à que seria aplicada caso tais Debêntures fossem liquidadas apenas na Data de Vencimento das Debêntures.

Fatores de Risco

(9) As Garantias Reais podem ser insuficientes para quitar o saldo devedor das Debêntures em caso de inadimplemento das obrigações da Emissora com relação à Emissão.

As Debêntures contam com a Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) prestada pelos Acionistas e, no caso de os Acionistas e/ou a Emissora não cumprirem suas obrigações no âmbito da Emissão, os Debenturistas dependerão do processo de excussão da Alienação Fiduciária de Ações contra os Acionistas e/ou a Emissora, judicial ou extrajudicialmente.

Não há como assegurar a exequibilidade das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão) para quitar integralmente as Obrigações Garantidas.

O processo de excussão das Garantias Reais, tanto na esfera judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de diversos fatores que não estão sob o controle dos Debenturistas, podendo ainda o produto da execução das Garantias Reais não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures.

Dessa forma, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos, o que poderá resultar em prejuízos aos investidores.

(10) Risco em função do registro automático na CVM e dispensa de análise prévia pela ANBIMA no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre CVM/ANBIMA para registro de ofertas públicas.

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente); (ii) será registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; (iii) não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA, sendo registrada perante a ANBIMA somente após a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta à CVM. A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas pelo rito ordinário perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, no âmbito da Oferta não são conferidas aos Investidores Profissionais todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores pertencentes ao público em geral e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas perante a CVM pelo rito de registro ordinário, de forma que os Investidores Profissionais podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA. Os Investidores Profissionais interessados em investir nas Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora.

(11) Risco de quórum e titulares com pequena quantidade.

Exceto se de outra forma estabelecido na Escritura de Emissão, as deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Debenturistas serão aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais um dos Debenturistas presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, neste caso, desde que presente ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

A alteração das seguintes características e condições das Debêntures deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, e 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em segunda convocação: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração; (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão; (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures; (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão, exceto por alterações de redação nos Eventos de Inadimplemento necessárias para refletir as condições de eventual aprovação prévia (waiver) dos Debenturistas nos termos da Cláusula 9.4.2.2 da Escritura de Emissão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; (vii) das disposições da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão; (viii) da liberação, alteração ou redução das Garantias Reais, inclusive pelo compartilhamento das Garantias Reais com outros credores; (ix) criação de evento de repactuação; e (x) das disposições relativas aos eventos da Cláusula 5 da Escritura de Emissão, ressalvadas, em qualquer caso, alterações, desde já, previstas na Escritura de Emissão; e (xi) da espécie das Debêntures. Não há mecanismos de venda compulsória dos títulos no caso de dissidência do Debenturista vencido nas deliberações tomadas em Assembleias Gerais de Debenturistas.

As demais alterações das Garantias Reais que não aquelas previstas na acima deverão ser aprovadas, em primeira convocação, por Debenturistas que detenham, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, por Debenturistas que representem a maioria simples dos presentes, desde que estejam presentes na referida assembleia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

Caso a Emissora, por qualquer motivo, solicite aos Debenturistas, antes da sua ocorrência, a concessão de renúncia prévia ou perdão temporário (waiver), tanto para os Eventos de Inadimplemento Automático e Não Automático, tal solicitação poderá ser aprovada por Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e por Debenturistas que representem a maioria simples dos presentes, desde que estejam presentes na referida assembleia, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, salvo se previsto quórum mais elevado na hipótese de Evento de Inadimplemento em discussão, conforme previsto abaixo, caso em que este deverá ser observado.

Fatores de Risco

Em especial, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento Não Automático previstos na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debentistas para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, sendo certo que na referida Assembleia Geral de Debentistas os Debentistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, caso aprovado por deliberação de Debentistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e por Debentistas que representem a maioria simples dos presentes, desde que estejam presentes na referida assembleia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, sendo que, nesse caso, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Debêntures.

Ainda, na hipótese: (i) de não instalação em segunda convocação da Assembleia Geral de Debentistas mencionada acima por falta de quórum; (ii) de não ser aprovado o exercício da faculdade prevista acima por deliberação de Debentistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e por Debentistas que representem a maioria simples dos presentes, desde que estejam presentes na referida assembleia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, inclusive se por falta de quórum de deliberação; ou (iii) em caso de suspensão dos trabalhos para deliberação em data posterior, o Agente Fiduciário não deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quóruns de instalação ou deliberação das Assembleias Gerais de Debentistas previstos nesta Escritura de Emissão, “Debêntures em Circulação” significam todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas as Debêntures (i) mantidas em tesouraria pela Emissora; ou (ii) de titularidade de: (a) sociedades controladas ou coligadas pela Emissora (diretas ou indiretas), (b) controladoras (diretas ou indiretas) da Emissora ou sociedades sob controle comum, e (c) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 2º (segundo) grau.

(12) Risco de baixa liquidez do mercado secundário.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos Debentistas a sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de Debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e os mercados das Debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

(13) Risco relacionado ao eventual rebaixamento da classificação de risco da Emissão.

Para se realizar uma classificação de risco da Emissão (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição econômica, financeira e operacional. Adicionalmente, no caso da classificação de risco das Debêntures, serão analisadas, também, características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora, bem como os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros nos prazos estipulados na Escritura de Emissão. A deterioração do perfil de risco da Emissora poderá levar a um eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures durante a vigência das Debêntures, o que poderá ter um efeito adverso no preço das Debêntures e na liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

(14) Risco de integralização das Debêntures com ágio e deságio.

As Debêntures, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora, poderão ser integralizadas pelos novos investidores com ágio ou deságio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização das Debêntures originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento das Debêntures nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação poderão não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. A definição do ágio ou deságio será realizada com base em critérios objetivos de mercado, mediante decisão conjunta entre os Coordenadores, incluindo, mas não se limitando às seguintes situações: (i) alteração da taxa SELIC; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou (iii) alteração no IPCA (conforme abaixo definido), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), observado o disposto no Contrato de Distribuição.

Fatores de Risco

(15) Risco de Auditoria Jurídica Restrita.

No âmbito da oferta pública das Debêntures, foi realizada auditoria jurídica com escopo reduzido, não abrangendo todos os aspectos relacionados à Emissora e, não havendo qualquer auditoria, revisão ou investigação de natureza econômica, financeira, contábil ou estatística da Emissora, e as demais informações diretamente divulgadas pela Emissora, ou outras informações públicas sobre a Emissora que os Investidores Profissionais possam utilizar para tomar sua decisão de investimento. Dessa forma, a auditoria legal realizada não pode ser entendida como exaustiva, de modo que, eventualmente, poderão existir pontos não compreendidos ou analisados que impactem negativamente a Oferta, devendo os potenciais Debenturistas realizar a sua própria investigação quanto aos pontos não abrangidos na referida auditoria antes de tomar uma decisão de investimento. Caso tivesse sido realizado um procedimento mais amplo de auditoria legal, poderiam ter sido detectadas contingências referentes à Emissora que podem, eventualmente, trazer prejuízos aos Debenturistas.

(16) Não será emitida carta conforto e/ou manifestação escrita por auditores independentes da Emissora no âmbito da Oferta.

No âmbito da Oferta, não houve a contratação de auditores independentes para emissão de carta conforto e/ou para manifestação, por escrito, em relação a quaisquer informações financeiras da Emissora constantes no material de divulgação da Oferta ou em qualquer outro documento relacionado à Oferta, ou, ainda, nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora. Consequentemente, os auditores independentes da Emissora não se manifestaram sobre a consistência das informações financeiras constantes no material de divulgação da Oferta ou em qualquer outro documento relacionado à Oferta, ou ainda sobre a consistência das informações financeiras constantes nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora (os quais não estão incorporadas por referência nesta Apresentação) no contexto da Oferta.

Eventual inconsistência nas informações financeiras da Emissora constantes no material de divulgação da Oferta ou em qualquer outro documento relacionado à Oferta, ou, ainda, no Formulário de Referência e/ou nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora (os quais não estão incorporadas por referência nesta Apresentação), poderão afetar a análise dos Investidores Profissionais sobre as condições econômicas e/ou perspectivas de desempenho financeiro da Emissora e, consequentemente, sobre a capacidade da Emissora de pagar as Debêntures.

(17) Risco de não cumprimento de condições precedentes.

A Oferta somente será distribuída pelos Coordenadores caso satisfeitas diversas condições precedentes estipuladas no Contrato de Distribuição. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, frustrando assim a intenção de investimento nas Debêntures.

(18) É possível que decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta.

Não pode ser afastada a hipótese de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras que possam ser contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Investidores Profissionais, caso tais decisões tenham efeitos retroativos.

(19) Riscos associados aos prestadores de serviços podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditoria, Agente Fiduciário, Escriturador, Agente de Liquidação, dentre outros, que prestam serviços diversos. Caso algum destes prestadores de serviços sofra processo de falência, aumente significativamente seus preços ou não preste serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e se não houver empresa disponível no mercado que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Emissora deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que demandará tempo e recursos, poderá afetar adversa e negativamente as Debêntures ou a Emissora e poderá gerar prejuízos financeiros para os Investidores Profissionais.

(20) Risco de práticas contábeis versus cálculo do Índice Financeiro.

O Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão será calculado em conformidade com as práticas contábeis vigentes e apurado anualmente com base nas Demonstrações Financeiras da Emissora. Qualquer mudança em relação a tais princípios poderá afetar negativamente a percepção de risco dos Investidores Profissionais, uma vez que haverá divergência entre a forma como o Índice Financeiro será efetivamente calculado e a forma como este seria calculado caso o cálculo fosse feito de acordo as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas não se limitando, ao preço das Debêntures.

Fatores de Risco

(21) Realização inadequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes das Debêntures pelo Agente Fiduciário.

Nos termos do Art. 12 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme alterada, no caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou na Escritura de Emissão para proteger direitos ou defender os interesses dos Debenturistas. Assim, o Agente Fiduciário é responsável por realizar os procedimentos de cobrança e execução das Debêntures, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Debenturistas. A realização inadequada dos procedimentos de execução das Debêntures por parte do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento das Debêntures. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial das Debêntures, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures.

(22) Risco de resgate antecipado em função de indisponibilidade do IPCA.

No caso de indisponibilidade temporária do IPCA quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, para a apuração do IPCA, a projeção do IPCA calculada com base na média coletada junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, informadas e coletadas a cada projeção do IPCA-15 e IPCA Final, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior do IPCA.

Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência do IPCA") ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo seu substituto legal ou, no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do Período de Ausência do IPCA ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão, conforme definidos na Cláusula 9 da Escritura de Emissão, para os Debenturistas definirem, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva"). Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior do IPCA.

Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas mencionada acima, a referida Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada, e o IPCA a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo do respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures desde o dia de sua indisponibilidade, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora, quanto pelos Debenturistas.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas, representando, em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, por Debenturistas que representem a maioria simples dos presentes, desde que estejam presentes na referida assembleia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, ou, ainda, caso não haja quórum de instalação em segunda convocação, nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, a Emissora deverá (i) desde que atendidas as exigências previstas na Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751, e nas demais regulamentações aplicáveis, inclusive em relação ao prazo mínimo para o referido resgate antecipado, realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total, nos termos da Cláusula 5.5.1 da Escritura de Emissão; ou (ii) caso não sejam atendidas as exigências para a realização do resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e das demais regulamentações aplicáveis, resgatar a totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures, conforme aplicável, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se torne legalmente permitido à Emissora realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e das demais regulamentações aplicáveis, pelo valor indicado no item "(i)" acima. Para cálculo da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, para cada dia do período de ausência do IPCA serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento da ANBIMA

Caso a Taxa Substitutiva venha a acarretar a perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, a Emissora deverá, a seu exclusivo critério e nos termos da Cláusula 5.3 da Escritura de Emissão, optar por: (i) nos termos do artigo 1º, §1º, inciso II, da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e da regulamentação aplicável, desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado seja superior a 4 (quatro) anos, realizar uma oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza, sendo certo que, caso venha a ser permitido o resgate parcial pela regulação vigente à época, a realização de tal oferta de resgate antecipado não dependerá de uma aceitação mínima, e os Debenturistas que optarem por não aceitar referida oferta passarão a arcar com todos os tributos que venham a ser devidos em razão da perda do tratamento tributário previsto na Lei 12.431; ou (ii) arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei 12.431, de modo que a Emissora deverá acrescer a esses pagamentos valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes. Para cálculo da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, para cada dia do período de ausência do IPCA serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento da ANBIMA.

Na hipótese da realização do resgate antecipado em decorrência da indisponibilidade do IPCA, o Investidor Profissional terá seu horizonte de investimento reduzido e, consequentemente, poderá sofrer perda financeira inclusive em decorrência de impactos tributários. Assim, o Investidor Profissional deverá considerar a possibilidade de resgate mencionada acima como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

Fatores de Risco

(23) Não há garantias de que a destinação dos recursos das Debêntures ao Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) será adequada aos critérios de investimento adotados pelos investidores.

Os recursos decorrentes da Oferta serão destinados pela Emissora ao Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo que os Investidores devem avaliar as informações constantes na Cláusula de Destinação dos Recursos na Escritura de Emissão e determinar, por si próprios, a relevância das referidas informações para efeitos de investimento nas Debêntures, juntamente com qualquer outra investigação que os Investidores considerem necessárias. Não há qualquer garantia de que a utilização dos recursos ao Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) irá satisfazer quaisquer expectativas ou critérios adotados pelos Investidores, em especial com relação a eventuais critérios ou orientações relativos a impactos ambientais, sociais ou sustentáveis do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) que determinados Investidores devem observar na avaliação do investimento. Além disso, não existe atualmente uma definição clara (legal, regulamentar ou outra), nem um consenso de mercado sobre o que constitui um projeto classificado como sustentável, ou com uma classificação equivalente, nem pode ser dada qualquer garantia de que tal definição ou consenso se desenvolverão com o tempo.

(24) A Oferta poderá vir a ser suspensa, cancelada ou revogada pela CVM, afetando negativamente os resultados da Emissora e a liquidez das Debêntures.

A Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (“SRE”) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta pública de distribuição que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro; (ii) esteja sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; ou (iii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro. A SRE deve proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. Os prazos de suspensão da Oferta não poderão ser superiores a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo referido prazo, sem que tenham sido sanadas as irregularidades que determinaram a suspensão, a SRE deve ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro ou indeferir o requerimento de registro caso este ainda não tenha sido concedido.

Em caso de cancelamento da Oferta, a Emissora e o Coordenador Líder não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores, podendo causar prejuízos à Emissora e eventuais perdas financeiras aos Debenturistas.

RISCOS RELATIVOS AO BRASIL

(25) A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de Debêntures pode dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor a ser recebido pelos Debenturistas.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve frequentemente um grau de risco superior se comparado a investimentos em valores mobiliários de empresas localizadas em mercados de títulos internacionais. O mercado de capitais brasileiro é significativamente menor, menos líquido, mais concentrado e geralmente mais volátil do que alguns mercados internacionais, como o dos Estados Unidos.

Atualmente, o mercado secundário brasileiro apresenta baixa liquidez para negociações de Debêntures. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos Debenturistas que queiram vendê-las no mercado secundário.

(26) Situações de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil, bem como as políticas ou medidas do Governo Federal em resposta a tais situações poderão afetar negativamente a capacidade da Emissora honrar com os pagamentos relacionados às Debêntures.

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente a capacidade de pagamento da Emissora honrar os pagamentos relacionados às Debêntures. Tais situações incluem, sem limitação, (i) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplina emissões no mercado de capitais; (ii) turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos potenciais Investidores Profissionais (incluindo, mas não se limitando a investigações de corrupção, renúncia ou impeachment do Presidente da República, cassação de membros do Poder Legislativo, atos de terrorismo, entre outros); (iii) mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação das Debêntures no mercado; (iv) quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações nas taxas de juros básicas) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da colocação das Debêntures no mercado ou na razoabilidade econômica da Emissão. Os Coordenadores e a Emissora não têm nenhum controle sobre, nem podem prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios da Emissora, conforme aplicável, e, consequentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures. Nessas situações, não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Fatores de Risco

(27) A economia brasileira é vulnerável a uma série de riscos internos, cada um dos quais pode ter um efeito adverso sobre o crescimento econômico do Brasil, e sobre a liquidez e os mercados de negociação das Debêntures.

A economia brasileira e, portanto, as finanças públicas, estão sujeitas a riscos decorrentes de eventos internos ao Brasil. Estas incluem as condições econômicas e comerciais gerais no Brasil, o nível de demanda do consumidor, o nível de credibilidade que os consumidores nacionais e os investidores estrangeiros têm nas condições econômicas e políticas no Brasil, o nível da dívida doméstica, o nível da inflação doméstica, a capacidade do Brasil em gerar um superávit orçamentário primário, o nível de investimento estrangeiro direto e de carteira, o nível das taxas de juros nacionais, o grau de incerteza política nas esferas federal e estadual no Brasil e as investigações sobre a corrupção e seu impacto nas condições políticas e econômicas no país. Qualquer um desses fatores, eventos ou desenvolvimentos similares podem afetar adversamente a liquidez e os mercados de negociação das Debêntures.

(28) A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Emissora.

O Brasil apresentou no passado um histórico de altos índices de inflação. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Emissora. Caso o Brasil apresente altas taxas de inflação no futuro, talvez a Emissora não seja capaz de reajustar os preços para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros. Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade da Emissora de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam causar danos aos seus negócios. Em todos os casos acima listados, a capacidade de pagamento das Debêntures pela Emissora pode ser afetada e não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

(29) A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos, podendo tais investimentos serem tidos como de natureza especulativa. Os investimentos em valores mobiliários brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos deste país que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações. Eventos econômicos e políticos nestes países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há certeza de que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissora, conforme descrito acima, e, consequentemente, afetar sua capacidade de pagamento das Debêntures. Nesses casos, não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

(30) O mercado de títulos no Brasil é volátil e tem menor liquidez que outros mercados mais desenvolvidos.

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes.

Investir em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros:

(i) mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos;

(ii) restrições a investimentos estrangeiros e à repatriação de capital investido, visto que os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como esses; e

(iii) capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Debêntures ao preço e no momento desejados. Dessa forma, os Debenturistas podem ter dificuldade para realizar a venda desses títulos no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem sofrer prejuízo financeiro.

(31) A variação da taxa básica de juros poderá ter um efeito prejudicial sobre as atividades e resultados operacionais da Emissora.

A elevação da taxa básica de juros estabelecida pelo Banco Central do Brasil poderá ter impacto negativo no resultado da Emissora, na medida em que pode inibir o crescimento econômico. Diante desse cenário, não há garantia de que serão concedidos financiamentos à Emissora e nem de que os custos de eventual financiamento serão satisfatórios. Na hipótese de elevação da taxa básica de juros, poderá impactar nos custos da dívida da Emissora e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá ter um impacto negativo nos negócios da Emissora, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações, e, consequentemente, na sua capacidade de pagamento das Debêntures. Dessa forma, os Debenturistas podem sofrer prejuízo financeiro.

Fatores de Risco

(32) Os resultados operacionais da Emissora poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, consequentemente, terá impactos na lucratividade da Emissora. Os efeitos dessas mudanças e quaisquer outras alterações que resultem na promulgação de reformas tributárias adicionais, tais como as que buscam a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços que incidiria sobre o consumo ou da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços, ou na maneira como as leis tributárias atuais são aplicadas não podem ser quantificados e essas reformas ou mudanças podem ter efeito adverso sobre os negócios da Emissora, e, consequentemente, sobre sua capacidade de pagamento das Debêntures, podendo gerar prejuízo financeiro para os Debenturistas.

(33) Políticas econômicas do Governo Federal podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A economia brasileira é marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não pode prevê-las. Os negócios, resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: novos tributos sobre a distribuição de dividendos; variação nas taxas de câmbio; controle de câmbio; índices de inflação; flutuações nas taxas de juros; falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; racionamento de energia elétrica; instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o país. Adicionalmente, o Presidente da República tem poder considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e desempenho financeiro de empresas brasileiras. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar o desempenho da Emissora e seus resultados operacionais, e, consequentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures, podendo gerar prejuízo financeiro para os Debenturistas. Dentre as possíveis consequências para a Emissora, ocasionadas por mudanças na política econômica, pode-se citar: (i) mudanças em índices de inflação que causem problemas às Debêntures; (ii) restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado; e (iii) variação das taxas de câmbio que afetem de maneira significativa a capacidade de pagamentos das empresas.

(34) A instabilidade da taxa de câmbio poderá afetar adversamente a economia brasileira, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Emissora.

O real sofreu historicamente desvalorizações frequentes em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. A instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito adverso relevante sobre a Emissora. A desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras poderia criar pressões inflacionárias no Brasil através do aumento geral dos preços e causar aumentos nas taxas de juros, o que pode afetar negativamente o da economia brasileira e, consequentemente, restringir acesso aos mercados de capitais internacionais.

(35) Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira, inclusive, por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive, Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários da Emissora. Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Emissora. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures e, portanto, pode causar prejuízos financeiros aos Investidores Profissionais.

Fatores de Risco

(36) Risco de ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior.

Os Investidores Profissionais devem estar cientes que os pagamentos das Debêntures estão ou estarão, conforme o caso, sujeitos a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações da Emissora, em virtude de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários que afetem o cumprimento das obrigações assumidas, exemplificativamente, terremotos, vendavais, enchentes, deslizamentos de terra, epidemias ou pandemias. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado dos eventos descritos acima pode afetar a rentabilidade e os resultados da Emissora e, consequentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Debenturistas, podendo gerar prejuízo financeiro para os Debenturistas.

(37) Pandemias podem levar a uma maior volatilidade nos mercados financeiro e de capitais brasileiro e internacional, impactando a negociação de valores mobiliários em geral, inclusive a negociação das Debêntures e, consequentemente, a Oferta.

O surto de doenças transmissíveis em escala global, como a provocada pelo zika vírus (ZIKV), a provocada pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS), a síndrome respiratória aguda grave (SARS) e o surto de Coronavírus (Covid-19), pode resultar em impactos sociais e econômicos significativos resultantes das medidas tomadas pelas autoridades para conter os seus efeitos. Dessa forma, pandemias e os impactos sociais e econômicos delas decorrentes podem afetar as decisões de investimento e causar volatilidade elevada nos mercados financeiro e de capitais brasileiro e internacional, inclusive causando redução no nível de atividade econômica, desvalorização cambial e diminuição da liquidez disponível nos mercados financeiro e de capitais.

Mudanças materiais na economia nacional e internacional como resultado desses eventos podem afetar negativa e adversamente os negócios e a situação financeira da Emissora, diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, bem como limitar substancialmente a capacidade dos investidores em negociar com as Debêntures pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso na Oferta e no preço das Debêntures no mercado secundário.

Nesse cenário, é possível haver redução ou inexistência de demanda pelas Debêntures nos respectivos mercados, devido à liquidez que lhes é característica, da ausência de mercados organizados para sua negociação ou precificação e/ou de outras condições específicas. Em virtude de tais riscos, os Debenturistas poderão encontrar dificuldades para vender as Debêntures, em prazo, preço e condições desejados ou contratados. Até que a venda ocorra, os Debenturistas permanecerão expostos aos riscos associados às Debêntures.

Ainda, a Emissora sofrerá maior pressão sobre sua liquidez e, para preservar seu caixa e suas atividades, podendo não pagar os valores devidos no âmbito das Debêntures, impactando negativamente os pagamentos devidos aos Debenturistas. Nesses casos, não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

(38) Eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil poderá acarretar a redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

Para se realizar uma classificação de risco (rating) são analisadas as condições políticas, financeiras e econômicas do país. Fatores político-econômicos poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil, podendo acarretar eventual rebaixamento de classificação de risco da Emissora e das Debêntures durante a vigência das Debêntures, o que poderá obrigar determinados investidores (tais como entidades de previdência complementar) a aliená-las, de forma a afetar negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário.

(39) A instabilidade e os conflitos econômicos e políticos globais, como o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o conflito entre Israel e Palestina, envolvendo o Hamas e demais conflitos econômicos e políticos globais, podem afetar adversamente nossos negócios, situação financeira ou resultados operacionais.

Nossos negócios podem ser adversamente afetados por condições econômicas e políticas instáveis e conflitos geopolíticos, como o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o conflito entre Israel e Palestina, envolvendo o Hamas e demais conflitos econômicos e políticos globais. Os atuais conflitos militares e sanções relacionadas, bem como controles de exportação/importação ou ações que possam ser iniciadas por nações como o Brasil e outras incertezas em potencial podem prejudicar afetar nossos negócios e/ou nossa cadeia de suprimentos, parceiros de negócios ou clientes, e pode causar mudanças nos padrões de compra de nossos clientes e interromper nossa capacidade de fornecer produtos.

Os custos de inflação, energia e commodities podem flutuar como resultado desses conflitos e as sanções econômicas relacionadas. Essas flutuações podem resultar em um aumento em nossos custos. Um aumento contínuo nos custos de energia e commodities pode afetar negativamente os gastos do consumidor e a demanda por nossos produtos e aumentar nossos custos operacionais, os quais podem ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, situação financeira e fluxos de caixa.

Os efeitos do conflito militar em curso resultaram em uma volatilidade significativa nos mercados financeiros, bem como em um aumento nos preços de energia e commodities globalmente. Caso as tensões geopolíticas não diminuam ou se deteriorem ainda mais, sanções governamentais adicionais podem ser decretadas impactando negativamente a economia global, seus sistemas bancários e monetários, mercados ou clientes de nossos produtos.

Fatores de Risco

PRINCIPAIS RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

(40) O Poder Concedente pode ser influenciado pela visão do Governo do momento e pode querer adotar postura no sentido de modificar termos e condições aplicáveis à Concessão da Emissora. Assim, é possível que a Companhia tenha que se sujeitar a aumentos não previstos nos custos ou a decréscimos não previstos nas receitas, sem que seja assegurada a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

A receita da Emissora provém, em grande parte, da cobrança de tarifa em rodovias, conforme previsto no Contrato de Concessão celebrado com o Poder Concedente. O Contrato de Concessão é regido pelas leis brasileiras. O Ente Regulador e/ou o Poder Concedente pode ser influenciado pela política adotada pelo governo do momento e pode adotar postura no sentido de modificar, unilateralmente, a legislação e os normativos aplicáveis, de modo que gere impactos e afete significativamente os custos, as receitas ou crie obrigações, por exemplo, de investimentos não previstos originalmente. Caso isso ocorra, a condição financeira da Emissora, bem como seus resultados operacionais podem ser impactados adversamente e precisaremos requisitar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, observando a matriz de risco estabelecida no Contrato de Concessão.

(41) As operações da Emissora estão sujeitas a riscos relacionados a projeções incorretas e custos de operação e manutenção acima do estimado.

Projeções incorretas no planejamento da operação e da manutenção da Concessão operada pela Emissora poderão levar a custos que excederão as estimativas iniciais da Emissora. Isso pode ocorrer devido a uma série de fatores, incluindo imprecisões nas projeções de tráfego, variações nos custos de mão de obra, aumento nos preços de insumos, entre outros. Custos superiores aos inicialmente previstos podem resultar em uma pressão financeira significativa, impactando a rentabilidade da Emissora. Ainda, a falta de conformidade com as projeções pode dificultar a alocação adequada de recursos, levando a desafios na execução eficiente das operações e manutenção da Concessão pela Emissora.

(42) Os fornecedores da Emissora podem aumentar o valor de seus produtos e/ou serviços, alterando a estrutura de custos atual, afetando de maneira adversa o resultado financeiro e operacional da Emissora

A Emissora está sujeita a riscos relacionados à dificuldade de contratação de insumos, tais como material betuminoso e agregados, em condições favoráveis à Emissora, o que poderá impactar adversamente a sua condição financeira e os seus resultados. O preço e a disponibilidade dos insumos dependem de fatores políticos, econômicos e mercadológicos e não se pode prever quando os preços destes insumos sofrerão reajustes. Quaisquer aumentos imprevistos nos custos da Emissora, em especial se esta não conseguir repassá-los, poderá impactar negativamente o fluxo de caixa e os resultados financeiros da Emissora.

(43) As atividades da Emissora dependem do bom relacionamento e da reputação de seus fornecedores.

O sucesso das atividades da Emissora depende, em grande medida, da condição financeira, da reputação, do marketing, da estratégia gerencial e, principalmente, do relacionamento comercial com seus fornecedores. Caso os fornecedores da Emissora rescindam ou não renovem seus contratos, por conta de inadimplimentos, falta de alcance aos padrões de satisfação, alterações em estruturas internas de gerência e controle societário da Emissora que não contem com suas aprovações, ou por outros critérios, a Emissora pode não ser contemplada com a renovação dos contratos existentes, por exemplo, e suas atividades e seus resultados operacionais e financeiros podem ser prejudicados. Além disso, se os fornecedores da Emissora deixarem de usar práticas comerciais éticas e cumprirem as leis e os regulamentos aplicáveis, como quaisquer leis contra o trabalho infantil ou análogo ao escravo, e de proteção ambiental, a reputação ou o patrimônio da Emissora poderão ser prejudicados devido à publicidade negativa ou a imposição de responsabilidades solidárias ou subsidiárias. Caso a Emissora tenha desentendimentos comerciais com seus fornecedores, em especial, aqueles com produtos/serviços mais restritos, como material betuminoso e agregados, os resultados operacionais e financeiros da Emissora podem ser afetados de forma adversa.

(44) Gastos ou investimentos inesperados em projetos podem impactar adversamente condição financeira e a operação da Emissora

A habilidade da Emissora em finalizar adequadamente as obras e investimentos exigidos pelo Contrato de Concessão depende, entre outros fatores, dos custos ou da escassez de mão de obra e matéria-prima, mudanças na economia de forma geral, situação do crédito e condições comerciais, inadimplência dos subcontratados, negociações com autoridades governamentais, riscos políticos, greves ou paralisações dos trabalhadores, bem como interrupções operacionais causadas por problemas imprevistos de engenharia ou atrasos no processo de licenciamento, entre outros. Esses fatores podem elevar os custos de construção da Concessão, exigindo investimentos extras não previstos e impactando negativamente os negócios e os resultados da Emissora.

Fatores de Risco

(45) O descumprimento das leis e regulamentos ambientais, trabalhistas e anticorrupção pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas.

A Emissora está sujeita às leis trabalhistas, ambientais e anticorrupção locais, estaduais e federais, conforme o caso, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, o regime de contratação de seus empregados. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças (inclusive licenças de funcionamento que podem resultar na paralisação das atividades da Emissora) e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade por danos ambientais e práticas de corrupção.

(46) Riscos relacionados à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada (“Lei Anticorrupção Brasileira”).

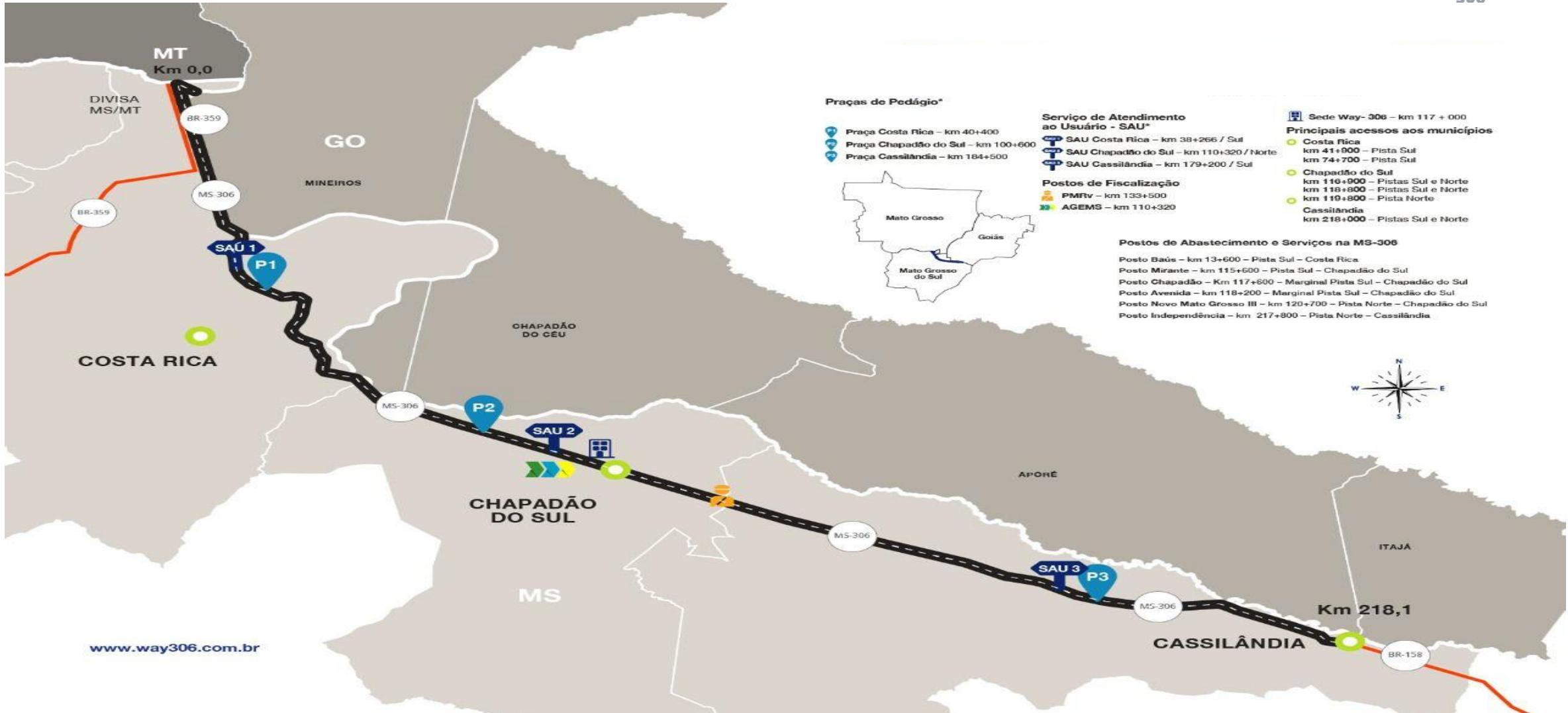
A Lei Anticorrupção Brasileira instituiu a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que atos ilícitos definidos pela Lei Anticorrupção Brasileira praticados por qualquer administrador, empregado, terceiros, prestadores de serviços, dentre outros, vinculados às pessoas jurídicas, ainda que sem o consentimento ou conhecimento desta, podem sujeitar as pessoas jurídicas às hipóteses de punibilidade previstas na Lei Anticorrupção Brasileira, que incluem pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do exercício anterior ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 (seis mil reais) e R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). Além do pagamento de multa, a Lei Anticorrupção Brasileira prevê também reparação de danos, perda de benefícios diretos ou indiretos (bens, direitos ou valores) ilicitamente obtidos, suspensão ou interdição de operações corporativas, dissolução compulsória da pessoa jurídica, proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções ou empréstimos de órgãos públicos, entre outros.

ANEXO



LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES
DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Mapa da Rodovia



Fonte: Companhia

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO



Grupo Way Brasil
Concessionária Way-306

**LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES
DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**